



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 3.797 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

“Declara de Utilidade a Associação Comunitária dos bairros Baronesa, Luxemburgo e adjacências - ASCOBEL”

O povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASCOBEL – Associação Comunitária dos bairros Baronesa, Luxemburgo e adjacências, inscrita no CNPJ nº 21.363.353/0001-60.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 09 de dezembro de 2016.

ROSELI FERREIRA PIMENTEL
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	09/12/16
NOME	Maria Emilia Alves
MATRÍCULA	
SEÇÃO	